CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.
Varginha, 20 / 08 / 2025
Presidente da Câmara

Requerimento n. 177/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal, ao Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto de Varginha (SEMUL) e à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, solicitando as seguintes **informações sobre o novo velório e cemitério municipal:**

1. **Quais os valores efetivamente praticados e cobrados da população pelo Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, referentes à utilização das dependências do novo Velório Municipal e à taxa de sepultamento?**
2. **Por qual razão o Anexo II do Decreto nº 12.326/2025 (em anexo) estabelece o mesmo valor para taxa de sepultamento e velório (R$ 202,21), enquanto o Anexo III dispõe valores distintos e superiores para a utilização das capelas, variando conforme o espaço utilizado e o tempo de duração do velório?**
3. **O Executivo confirma a validade integral do Anexo III do referido Decreto, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.varginha.mg.gov.br/portal/leis_decretos/42920/. Caso positivo, de que forma se dá a aplicação das tarifas nele previstas, considerando que, em visita ao setor administrativo, foi informado que não há diferenciação de cobrança entre capelas, nem por quantidade de horas ou hora excedente?**
4. **Há previsão de atualização, padronização ou retificação da tabela oficial de preços, de modo a eliminar as contradições existentes entre os anexos do decreto e os valores praticados?**
5. **Qual o fundamento para a fixação de valores diferenciados entre capelas, considerando que todas se destinam à mesma finalidade pública?**
6. **Existe algum ato administrativo complementar que discipline a cobrança ou modifique o disposto nos anexos do decreto, e que não tenha sido amplamente divulgado à população?**
7. **Solicita-se o envio de relação detalhada de todos os pagamentos efetuados nos últimos três meses, discriminando especificamente os valores recebidos pela utilização do velório e pelo serviço de sepultamento.**
8. **Existe a possibilidade de implementação de vigilância permanente por parte da Guarda Civil Municipal no Cemitério Municipal de Varginha, considerando a necessidade de maior segurança e preservação do patrimônio público?**
9. **A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (SEHAD) já foi notificada ou comunicada acerca da presença de pessoas em situação de rua no interior do Cemitério Municipal?**
10. **Caso positivo, quais medidas já foram ou estão sendo adotadas para solucionar a questão, de forma a garantir dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade e preservar a ordem no local?**

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

JUSTIFICATIVA

A recente inauguração do novo Velório Municipal de Varginha trouxe importantes avanços estruturais, entretanto, a atualização da tabela de preços dos serviços funerários, promovida pelo Decreto nº 12.326/2025, tem gerado inúmeras dúvidas e inconsistências. Observa-se que o Anexo II do decreto estabelece valores idênticos para taxa de sepultamento e velório, fixados em R$ 202,21, enquanto o Anexo III prevê tarifas superiores e diferenciadas de acordo com a capela utilizada e o tempo de duração do velório.

Em visita ao setor administrativo do SEMUL, foi informado que não há diferenciação na cobrança entre capelas ou por hora excedente, em contradição ao disposto no anexo do referido decreto. Além disso, há uma tabela de preços afixada na sede administrativa que diverge das disposições legais, evidenciando a necessidade de esclarecimentos urgentes sobre quais valores estão sendo efetivamente praticados e cobrados da população.

A questão exige transparência, especialmente porque se trata de serviço essencial, prestado em momentos de fragilidade das famílias, que não possuem condições de planejar previamente tais despesas. A uniformização das informações e a justificativa para os valores fixados são medidas indispensáveis para garantir a justiça social e a correta aplicação da norma administrativa.

No que se refere ao Cemitério Municipal, a população tem manifestado preocupação quanto à segurança e à manutenção do espaço. O vereador esteve pessoalmente no local e verificou uma situação extremamente problemática, marcada pela presença de sujeira em diversos pontos, inclusive fezes espalhadas ao longo de um extenso passeio, além de roupas velhas, calçados, garrafas de bebida e outros resíduos. Tal cenário representa não apenas um grave problema de higiene e conservação, mas também um desrespeito para com os familiares e visitantes que frequentam o cemitério em momentos de dor e recolhimento.

Diante disso, torna-se imprescindível avaliar a possibilidade de vigilância permanente pela Guarda Civil Municipal, de modo a inibir práticas indevidas e preservar a ordem no espaço. Ademais, informações detalhadas sobre os pagamentos realizados nos últimos meses, discriminando valores referentes a sepultamentos e utilização do velório, são fundamentais para assegurar transparência na gestão.

Outro ponto de relevância refere-se à presença de pessoas em situação de rua no interior do cemitério, situação que demanda não apenas providências voltadas à preservação da ordem e segurança do local, mas também políticas de acolhimento e assistência social, competindo à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social adotar as medidas cabíveis.

Cumpre ressaltar que já foi apresentado o Requerimento nº 156/2025, no qual foram solicitados esclarecimentos iniciais sobre o reajuste dos valores cobrados. Contudo, diante dos novos fatos apurados, das informações divergentes verificadas e das condições precárias constatadas no Cemitério Municipal, tornam-se necessários questionamentos complementares, de modo a assegurar transparência, controle social e respeito à população que utiliza os serviços funerários e o cemitério municipal.

Diante dos fatos expostos, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para a tomada de providências efetivas quanto ao caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 20 de agosto de 2025.

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS - Dandan
Vereador


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGINHA MG
TAXA DE VELÓRIO R$350.00
TAXA DE SEPULTAMENTO R$202.21
OBS: TAXAS PAGAS AO MUNICÍPIO, SEM VÍNCULO COM O
GRUPO LUTO PAX

ANEXO I

SEMUL – SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

PARA VELÓRIOS EM RESIDÊNCIAS

Material/Urna	0	2	02 Branca	3	4	6	8	9	10	12	14	16
Urnas	431,41	854,71	1.043,44	1.089,27	1.419,63	2.270,23	2.458,97	3.537,46	3.823,26	4.373,29	4.723,80	5.155,21
Véus	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22
Papelão	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34
Velas	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22
Paramentos	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66
Assistências	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77
Ornamentação	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66
Sub-Total	938,28	1.361,58	1.550,31	1.596,14	1.926,50	2.777,10	2.965,84	4.044,33	4.330,13	4.880,16	5.230,67	5.662,08
Taxa/Sepultamento	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21
Total	1.140,49	1.563,79	1.752,52	1.798,35	2.128,71	2.979,31	3.168,05	4.246,54	4.532,34	5.082,37	5.432,88	5.864,29

PARA VELÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO VELÓRIO MUNICIPAL

Material/Urna	0	2	02 Branca	3	4	6	8	9	10	12	14	16
Urnas	431,41	854,71	1.043,44	1.089,27	1.419,63	2.270,23	2.458,97	3.537,46	3.823,26	4.373,29	4.723,80	5.155,21
Véus	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22
Papelão	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34
Velas	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22	20,22
Paramentos	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66
Assistências	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77	161,77
Ornamentação	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66	242,66
Sub-Total	938,28	1.361,58	1.550,31	1.596,14	1.926,50	2.777,10	2.965,84	4.044,33	4.330,13	4.880,16	5.230,67	5.662,08
Taxa/Sepultamento	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21	202,21
Total	1.140,49	1.563,79	1.752,52	1.798,35	2.128,71	2.979,31	3.168,05	4.246,54	4.532,34	5.082,37	5.432,88	5.864,29

ANEXO III
SEMUL – SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
SEPULTAMENTO	Cova subterrânea, Gaveta ou túmulo com ou sem exumação de restos mortais	R$ 202,21
	Capela ou Mausoléu sem exumação de restos mortais	R$ 323,50
	Capela ou Mausoléu sem exumação de restos mortais	R$ 485,33
EXUMAÇÃO	Retirada de restos mortais e sepultamentos em outro túmulo no Cemitério Municipal	R$ 202,00
	Retirada de restos mortais e sepultamentos em outro Cemitério ou Cripta	R$ 161,77
RECADASTRAMENTO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE	Transferência de titularidade	R$ 134,81
TRANSLADO FORA DO MUNICÍPIO	Taxa por quilômetro rodado	R$ 2,69
AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA	Taxa de construção ou reforma de túmulos e jazigos	R$ 134,81

Capela 1; 2 e 3	**Até 5 horas de velório**	***R$ 350,00***
	De 5 horas até 10 horas	**R$ 700,00**
	Hora Excedente	**R$ 70,00 a hora**
Capela 1 e 2 (Conjugada)	**Até 5 horas de velório**	**R$ 700,00**
	De 5 horas até 10 horas	**R$ 1.400,00**
	Hora Excedente	**R$ 150,00 a hora**
Capela 4 e 5	**Até 5 horas de velório**	**R$ 300,00**
	De 5 horas até 10 horas	**R$ 600,00**
	Hora Excedente	**R$ 70,00 a hora**